

EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO INTERNA Nº 008/2023/DRE/JNA/COPED/COGPE PARA FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO

A **DIRETORA DA DRE DO POLO DE JUÍNA/MT**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, a Lei Complementar nº 50 de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, a Lei Complementar nº 600 de 19 de dezembro de 2017, o Decreto nº 331 de 19 de dezembro de 2019 e Edital Nº 009/2021/GS/SEDUC/MT, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para a função de Coordenador Pedagógico das Unidades Escolares da Diretoria Regional de Educação de Juína para 2023, com a finalidade de suprir uma vaga na Coordenação Pedagógica de cada uma das unidades escolares em carência, sendo EE Professor Elídio Murcelli Filho, no município de Aripuanã, EE Ewaldo Meyer Roderjan, no município de Brasnorte e EE Cecília Castro Barbosa, no município de Juara, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos de I ao VII.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo tem por objetivo a **designação de profissional efetivo da Educação Básica** em caráter excepcional, para exercer a função de Coordenador Pedagógico das unidades escolares da rede pública estadual de ensino de Mato Grosso, no Polo Juína, organizado pela Comissão DRE, composta pela Diretoria Regional de Educação, Coordenadoria de Gestão Pedagógica e Coordenadoria de Gestão de Pessoas. O processo de seleção ocorrerá dentro dos critérios estabelecidos neste edital. O mesmo está compreendido nas etapas a seguir:

Etapa I – Análise de Currículo e Experiência Profissional, de caráter classificatório;

Etapa II – Entrevista com profissional da equipe psicossocial – psicólogo da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, de caráter classificatória (O candidato que não acessar a entrevista, no dia e horário definido, será eliminado deste Processo Seletivo). Caso de empate, será considerado os critérios expressos nesse Edital.

1.2. A divulgação das inscrições deferidas/indeferidas ocorrerá pelo endereço eletrônico da DRE de Juína (<https://drejuina.com.br/editais>), conforme cronograma (Anexo I) deste Edital e caberá recurso à Comissão DRE.

1.3. Todos os procedimentos previstos neste Edital, seguem o horário oficial de Mato Grosso.

1.4. Será considerado para a função, a inscrição de **professor efetivo do Polo Juína** com disponibilidade de 40 horas semanais.

2. DOS CRITÉRIOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para o exercício da função, o professor da educação básica, o candidato deve atender aos seguintes requisitos:

- I. Não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar no cargo e/ou função, nos últimos 5 (cinco) anos;
- II. Não estar em gozo das licenças elencadas no art. 103 da Lei Complementar nº 04/1990, inclusive a licença prêmio;
- III. Não estar em licença médica vigente;
- IV. Não estar em readaptação vigente;
- V. Não estar com aposentadoria em agendamento;
- VI. Não possuir outro vínculo, municipal, federal ou privado ou qualquer outra situação que caracterize acúmulo de cargo/função;
- VII. Não ter descumprido ou estar em período de cumprimento de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

2.2. Para exercer a função de Coordenador Pedagógico, deve ter formação mínima em Licenciatura Plena.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para realização da inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital, a Portaria nº 008/2022/GS/SEDUC/MT, a Portaria nº 676/2021/GS/SEDUC/MT e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2. As inscrições deverão ser realizadas nos dias **21/09 à 25/09/2023**, no link disponível <https://forms.gle/jVd6aiqYjEcouuMF7>, anexando a documentação no formulário.

3.3. O candidato realizará sua inscrição uma única vez. Uma vez identificada duas ou mais inscrições do mesmo candidato, será considerada válida a última inscrição realizada.

3.4. No momento da inscrição, o candidato deverá informar a unidade escolar e município de lotação, a qual tem interesse, conforme disponibilidade de vagas constante no Edital.

3.5. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato podendo a Comissão DRE, indeferir-lhe caso o preenchimento tenha sido feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatados, a qualquer momento, serem inverídicos.

3.6. No ato do preenchimento da inscrição, **o candidato deverá anexar em arquivo único, em formato PDF** (Todos os documentos com tamanho máximo de 10 MB.), que serão analisados pela Comissão DRE, sendo:

- I. Documentos comprobatórios para análise de currículo, Anexo II;
- II. Declaração de disponibilidade para o cumprimento de carga horária, Anexo IV;
- III. Declaração de não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar, Anexo V;
- IV. Declaração afirmando que não possui outro vínculo, municipal, estadual, federal ou privado, Anexo VI.

3.7. Todas as informações pertinentes às inscrições e ao processo seletivo deverão ser solicitadas, exclusivamente, à **Comissão DRE**, pelo endereço eletrônico jna.coped@edu.mt.gov.br

3.8. O candidato deverá informar um e-mail válido, para confirmação do agendamento da entrevista.

3.9. O deferimento/indeferimento das inscrições levará em consideração o preenchimento correto do formulário de inscrição, a análise dos documentos obrigatórios e se o candidato enquadra nos critérios estabelecidos neste Edital.

4. DA ETAPA I – ANÁLISE DE CURRÍCULO

4.1. A Etapa I terá caráter classificatório e será realizada mediante a análise de Currículo, com a atribuição de pontos, seguindo os exatos parâmetros fixados no Anexo II.

4.2. Para comprovação dos Títulos de Especialização, Mestrado e Doutorado será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Excepcionalmente, serão aceitos certificado/declaração/atestado de conclusão, de curso de mestrado ou doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar devidamente registrado.

4.3. Para comprovação dos Cursos de Formação, serão aceitos certificados ou declarações de conclusão, nos quais deverão constar a carga horária, período do curso, nome da Instituição com timbre ou carimbo impresso, assinatura do responsável pela Instituição, com identificação e/ou carimbo e conteúdo programático.

4.4. Para comprovação dos Artigos, basta enviar a primeira página, desde que contenha os nomes dos autores e os dados do periódico (nome, ISSN, data de publicação, volume, número do fascículo e número de páginas).

4.5. Para comprovação do Resumo em anais de Congresso, basta enviar a primeira página, desde que contenha os nomes dos autores e os dados do periódico (nome, ISBN, data de publicação, volume, número do fascículo e número de páginas).

4.6. Serão considerados apenas cursos de formação, artigos e resumos dos anos de 2021, 2022 e 2023, concluídos até data de publicação deste edital.

4.7. Para comprovação no tempo de atuação na Educação Básica de Mato Grosso será considerado o tempo de serviço na rede estadual de ensino constante no sistema SigEduca/GPE, dos últimos 05 (cinco) anos.

5. DA ETAPA II – ENTREVISTA

5.1. Entrevista estruturada de caráter classificatória, a ser realizada por meio do Aplicativo *Google Meet*, com horário previamente agendado. O link, dia e horário da entrevista serão enviados no e-mail informado no ato da inscrição.

5.2. O candidato deverá acusar no prazo de 24 horas recebimento do e-mail para agendamento da entrevista.

5.3. A entrevista com o candidato será realizada pela equipe psicossocial da DRE, sendo o psicólogo da Gestão de Pessoas e pontuará conforme o Anexo III.

6. DOS RECURSOS

6.1. Considerando que as Etapas previstas neste Edital serão compostas por parâmetros pré-estabelecidos em seus anexos, caberá recurso contra a divulgação das inscrições indeferidas.

6.2. A interposição do recurso, será realizado pelo endereço eletrônico jna.coped@edu.mt.gov.br

6.3. Todo recurso deve conter descrição clara, sucinta e objetiva das razões do pedido de revisão do resultado; caso não tenha os requisitos mencionados, será indeferido.

6.4. O recurso deve ser obrigatoriamente interposto pelo candidato sendo ele o único com legitimidade, e em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão do resultado do recurso.

6.5. Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo ou por outros meios.

7. CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação final será composta da somatória das duas etapas, observados os critérios de desempate.

7.2. A classificação se dará por unidade escolar e os classificados que não forem atribuídos na unidade pretendida, farão parte da lista de Classificação Geral por município.

7.3. Havendo vacância da função de Coordenador Pedagógico na unidade escolar/município, deverá ser convocado o próximo da lista de Classificação Geral por município.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que tiver:

I. Maior pontuação na classificação final (classe e nível/tempo de serviço), constantes na Instrução Normativa Nº 014/2021/GS/SEDUC/MT, por estar o Edital amparado no Edital 009/2021/GS/SEDUC/MT.

II. Maior tempo de experiência como Coordenador Pedagógico (Para comprovação de experiência será realizada a análise dos registros no sistema SigEduca/GED);

III. Maior idade.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

9.1. A publicação do resultado final dos classificados para a função de Coordenador Pedagógico será na data constante no Anexo I deste Edital.

9.2. Os servidores aptos deverão comparecer na unidade escolar para atribuição, de acordo com a classificação final.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ocorrendo vaga livre na função de Coordenador Pedagógico e em caso de não haver candidato na lista do seletivo por município e/ou polo, caberá a Diretoria Regional de Educação organizar Processo Seletivo Simplificado para preenchimento da vaga, nos mesmos termos deste Edital, devendo a homologação ocorrer pela Comissão DRE.

10.2. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas constantes deste Edital.

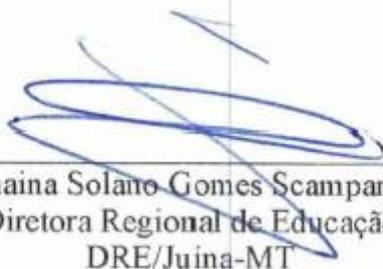
10.3. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e nomeações referentes ao processo de escolha para a função de Coordenador Pedagógico.

10.4. A DRE Juína não se responsabilizará por falhas de comunicação, que impossibilitem a transferência de dados (realização de inscrição, envio de documentos, interposição de recursos).

10.5. Verificadas irregularidades, a qualquer tempo, ocasionará a desclassificação do candidato.

10.6. Fica reservado à SEDUC/MT o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Processo Seletivo Simplificado.

Juína, 21 de setembro de 2023.



Janaina Solano Gomes Scamparini
Diretora Regional de Educação
DRE/Juína-MT

ANEXO I

CRONOGRAMA

Ord.	EVENTO/DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL
01	Publicação do Edital de abertura do Processo Seletivo.	21/09/2023	Site oficial da DRE, e-mail institucional das unidades escolares, Grupos de WhatsApp da Diretoria Regional de Ensino e murais de todas as escolas de abrangência do Polo Juína.
02	Período de inscrição dos candidatos e envio dos documentos comprobatórios para análise de currículo; Anexo II.	21 à 25/09/2023 até às 18h	https://forms.gle/jVd6aiqYjEcouuMF7
03	Período de análise dos documentos pelo DRE.	26/09/2023	Diretoria Regional de Educação – Coordenadoria de Gestão Pedagógica.
04	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas.	26/09/2023 após às 17h	Site oficial da DRE, e-mail institucional das unidades escolares, Grupos de WhatsApp da Diretoria Regional de Ensino e murais de todas as escolas de abrangência do Polo Juína.
05	Recurso contra inscrições indeferidas.	27/09/2023 até às 09h	E-mail da Coordenadoria de Gestão Pedagógica jna.coped@edu.mt.gov.br
06	Divulgação dos resultados dos recursos das inscrições indeferidas.	27/09/2023 após às 17h	Site oficial da DRE, e-mail institucional das unidades escolares, Grupos de WhatsApp da Diretoria Regional de Ensino e murais de todas as escolas de abrangência do Polo Juína.
07	Divulgação do cronograma de agendamento da etapa II – Entrevista.	27/09/2023 após às 17h	E-mails dos candidatos.
08	Período de entrevistas - on-line via <i>Google Meet</i> .	29/09/2023 Manhã	Será disponibilizado o link da reunião, com data e horário, no e-mail do candidato com a inscrição deferida.
09	Publicação do resultado da classificação geral.	29/09/2023 após 17h	Site oficial da DRE, e-mail institucional das unidades escolares, Grupos de WhatsApp da Diretoria Regional de Ensino e murais de todas as escolas de abrangência do Polo Juína.

ANEXO II

ITENS	VALORES E LIMITES
Cópia do RG e CPF	-----
Especialização na área de Educação	1 (um) ponto.
Especialização em áreas afins à Educação	0,5 (meio) ponto.
Mestrado	3 (três) pontos. Reconhecido pela CAPES/MEC.
Doutorado	5 (cinco) pontos. Reconhecido pela CAPES/MEC.
Cursos de formação na área de Gestão Escolar ou Coordenação Pedagógica.	2 (dois) pontos. Nos anos de 2021, 2022 e 2023.
Curso de formação na área de Tecnologia da Informação e Comunicação.	1 (um) ponto. Nos anos de 2021, 2022 e 2023.
Artigos completos em periódico <i>Qualis A</i> , na área de Educação.	3,0 (três) pontos por artigo. Nos anos de 2021, 2022 e 2023.
Artigos completos em periódico <i>Qualis B</i> , na área de Educação.	2,0 (dois) pontos por artigo. Nos anos de 2021, 2022 e 2023.
Artigos completos publicados em anais de Congressos Internacionais e Nacionais.	0,75 (três quartos) ponto por artigo. Nos anos de 2021, 2022 e 2023.
Artigos completos publicados em anais de Congressos Regionais e Locais.	0,5 (meio) ponto por artigo. Nos anos de 2021, 2022 e 2023.
Resumos em anais de Congresso Nacional, Internacional, Regional e Local.	0,5 (meio) ponto por resumo. Nos anos de 2021, 2022 e 2023.
Tempo de atuação na Educação Básica de Mato Grosso.	1,0 (um) ponto por ano. Pontuar no máximo de 5 anos.
PONTUAÇÃO FINAL	

Obs.: As pontuações referentes as graduações e curso de formação não serão cumulativas, devendo considerar apenas 1 curso.

ANEXO III

ITENS	VALORES LIMITES
Bom Relacionamento interpessoal	2 (dois) pontos
Criatividade	1 (um) ponto
Dinamismo	1 (um) ponto
Uso adequado da Língua Portuguesa	1 (um) ponto
Comunicação assertiva	1 (um) ponto
Capacidade de liderança	2 (dois) pontos
Capacidade de administração de conflitos	2 (dois) pontos
PONTUAÇÃO	

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF N.º _____, DECLARO que possuo disponibilidade para cumprir a carga horária exigida para o exercício da função de Coordenador Pedagógico, conforme prevista na Portaria n.º 676/2021/GS/SEDUC/MT.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Juína, MT ____/____/2023.

Assinatura

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER SIDO PENALIZADO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR**

Eu, _____, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º _____ e do CPF N.º _____, DECLARO para todos os efeitos legais que não fui penalizado em processo de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Juína, MT ____/____/2023.

Assinatura

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____, e CPF sob o nº _____, declaro para os devidos fins que, na presente data, **não exerço outro cargo público Federal, Estadual, Municipal ou privado.**

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Juína, MT ____/____/2023.

Assinatura

ANEXO VII

Lista das escolas com as respectivas vagas:

Município	Escola	Nº de Vagas
Aripuanã	EE Professor Elídio Murcelli Filho	1
Brasnorte	EE Ewaldo Meyer Roderjan	1
Juara	EE Cecília Castro Barbosa	1

Link de inscrição: <https://forms.gle/jVd6aiqYjEcouuMF7>